



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	3
Fundação Unirg - UNIRG	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Comissão Permanente de Licitações	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	5
Secretaria Municipal de Educação	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura	6
Junta de Impugnações Fiscais	6
Secretaria Municipal Juventude e Esportes	7
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	7
Secretaria Municipal de Saúde	7
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.....	8

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0087, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023000012

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 19/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e despacho do Grupo do Gasto Público, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **GIRLANIA MOREIRA SANTANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 03 de janeiro de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0086, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2004, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022009795, bem como Parecer Jurídico nº 949/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **GISCÉLIA DA SILVA PASSOS BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 248553, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022009795.

DECRETO Nº. 0088, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de São Miguel do Araguaia-GO e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 312/2022 de 29 de dezembro de 2.022, expedido pelo Prefeito de São Miguel do Araguaia-GO, solicitando a cessão da servidora **Fabiana Nascimento da Silva**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora Pública Municipal **FABIANA NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Graduado**, matrícula nº 494101, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de São Miguel do Araguaia-GO, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de fevereiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2.023.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0010, de 05 de janeiro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0089, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Administração**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
KELLEN DIAS LIMA	Coordenador I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0090, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023.

“Nomeia servidora em cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Administração**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
KELLEN DIAS LIMA	Diretor II	DAS-08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0091, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
VANESSA RIBEIRO MARTINS	Assessor Técnico Superior V	DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0092, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MILLENA FEITOSA LEITE	Assessor Técnico Superior V	DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Agência Municipal de Trânsito e Transportes****PORTARIA Nº 002/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

"Designa servidora para atesto de notas fiscais para Aquisição de Pastas Personalizadas e dá outras Providências".

O Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AMTT)**, **COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 408/2022;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO Ata de Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Pasta Personalizada Nº 020/2022, Processo Licitatório nº 2021.010951 Pregão Eletrônico nº 012/2021 SRP, realizado em 25/02/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Fiscal de Contrato para acompanhamento e recebimento dos objetos, bem como atesto de notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para acompanhar, fiscalizar os serviços, bem como atesto da nota fiscal a servidora Cristina Abreu de Jesus Carvalho, ocupante do cargo Coordenadora Administrativo e Financeiro Matrícula 497677, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, sem prejuízos as suas funções e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo
Presidente da AMTT - Decreto 408/2022

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001-2023 AO CONTRATO Nº 001/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ Nº 04.276.707/0001-86.

OBJETO: Modificação bilateral ao Contrato nº 001/2023, assinado em 02/01/2023, com fins de alteração na tabela de valores. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023. Processo Licitatório nº 2021008067.

CONTRATADA: NTS- NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.021.397/0001-40.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula 2.2, em virtude do erro material ao informar o valor total contratual. **INSERIR NA CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:**

no item 2.2

ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	QTDE DE PONTOS	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	57375	KIT CFVT, contendo : 01 Rack 06 U, 01 Mousse, 01 Extensão para Mousse	01	12	R\$ 1.961,95	R\$ 23.543,40

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023. Este APOSTILAMENTO entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 02/01/2023.

DAVID HENRIQUE GARCIA
DIRETOR- PRESIDENTE
DECRETO Nº 0409/2022

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico nº 1521/2022

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato com Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Portaria de Dispensa nº 1207/2022, que tem por objeto a **Contratação de Prestadora de Serviços para Confecção e Instalação de Estrutura Metálica (tipo Portal) e Serviço de Confecção e Instalação de Letras Caixa em ACM**, para confecção de fachada do Prédio do Centro Administrativo, que identifique a Fundação UNIRG, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência.

Contrato nº	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
036/2022	JM Gestão e Consultoria Empresarial Eireli	36.213.704/0001-90	R\$ 34.900,00
Valor Total: R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).			

Validade do Contrato: 90 (noventa) dias, a contar na data da assinatura do instrumento contratual ou até o total adimplemento do objeto contratual.

Data de assinatura: 30/12/2022

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 24 de janeiro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 028, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora **CAMILLA RIBEIRO LINO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º de fevereiro de 2.023 a 02 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 24 dias do mês de janeiro de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 029, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0073/2023/SEMUS de 23 de janeiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ARIELLE URZEDO PINTO**, ocupante do cargo

de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 23 de janeiro de 2.023 a 06 de fevereiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 081/2022, de 03 de março de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2023. **Processo nº 2022.010924**. Tipo: Menor preço, Ampla Concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08:30 do dia 08/02/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 08/02/2023 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Portal Institucional e Portal do Segurado com Concessão de Licença de Uso e Prestação de Serviços Especializados em Hospedagem de Aplicações, Suporte Técnico, Assessoria de Publicação e Consultoria Especializada em Transparência Pública para o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - Gurupi Prev. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir das 18:00h do dia 25/01/2023. Legislação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 24/01/2023.

Hugo L V Apoliano
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO que o servidor responsável por atestar as Notas Fiscais do Contratos nº 122/2022, nº 123/2022, nº 124/2022, nº125/2022 e o nº 006/2023 encontra-se no gozo de suas férias;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento das Notas Fiscais do Contratos nº 122/2022, nº 123/2022, nº 124/2022, nº125/2022 e o nº 006/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: **LILIANE PAGLIARINI**, decreto nº 1.336, para atestar as notas fiscais dos contratos nº 122/2022, nº 123/2022, nº 124/2022, nº125/2022 e o nº 006/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT no período de 16/01/2023 à 30/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 16 de janeiro de 2023.

Art.3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 24 janeiro de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 04/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“Designa servidora para conferência de produtos, serviços e atestar documentos de despesas da SECULT”.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente.

CONTRATADO: **JOSÉ DOMINGOS MENDES REIS**.

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023, cuja contratação temporária de servi-

dor é para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Vinte (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 02/01/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. PRODUÇÃO

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA

Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente.

CONTRATADO: **RODRIGO FERREIRA FREIRE.**

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2023, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Vinte (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 02/01/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. PRODUÇÃO

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA

Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Junta de Impugnações Fiscais

CITAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Interessados: PCJ AGRONEGOCIO EIRELI-ME CNPJ: 25247348000109, RUA DON JOÃO IV lote 33 D, sala I Jardim das Bandeiras Gurupi -TO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL. Data da Audiência: 25 de janeiro de 2023 as 8:00hs. Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal (JIF)/ Setor de Conciliação, CONFORME SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO, julgando a importância da presença da diretora da indústria e comércio para a resolução do fato, sendo o meio ambiente um direito dever de todos sítio à DANIELA VITORINO DIRETORA DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Jeandra Correa Brito

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 Processo Licitatório nº 2021.008067

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- -TO.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO. Contrato nº 001/2023. **CONTRATADA:** NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI– CNPJ nº 13.021.397/0001-40. Valor: R\$ 706.302,00 (setecentos e seis mil e trezentos e dois reais) Vigência: 12 meses contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/01/2023. Secretaria Municipal de Educação.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO 123/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Designar servidor para atesto de notas fiscais de aquisição de combustíveis e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo Nº. **2021.010243**, cujo objeto é: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade em substituir servidor anteriormente nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para o atesto das notas fiscais, o servidor **MICHEL ALVES FERREIRA**, Diretor II, matrícula: 495802, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, em substituição ao servidor **INACIO ARAUJO REIS**,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos dias 23 de janeiro de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Guilherme Conrado Capuchinho
CPF: 017.156.861-36.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Iris Rodrigues de Abreu. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

TRO DE PREÇO , PARA FUTURA , EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE INTERNET **Assinatura:** 18/01/2023. **Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação. **Valor Total:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e duzentos reais). **Dotações:** 26.2601.12.126.0019.2014.339040 Gurupi-TO, 24/01/2023. Silvério Maciel Filho - Secretário Municipal de Juventude e Esporte

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, MGF Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.921.949/0001-97, residente e domiciliado na Rua José Canavassi, CEP: 14098-180, nº 252, Jardim Roberto Benedetti. Na data de 24/01/2023 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 032728, referente ao imóvel situado na Rua Ricardo de Medeiros, Quadra 31, Lote 17, CEP: 77400-000, Setor Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que na ficha cadastral do município o endereço do proprietário está incompleto, não sendo possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 24 de Janeiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

Secretaria Municipal Juventude e Esportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 Processo Administrativo Nº 2022011149

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES de Gurupi, considerando que o referido processo obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.980, de 8 de julho de 2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais Legislações pertinentes e alterações posteriores, resolve **Homologar e Adjudicar** o objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS DE 15 A 29 ANOS PARA IMPLANTAÇÃO ESPAÇO 4.0 à empresa: SENAI DR/TO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ nº 03.777.465/0003-03. Gurupi, 24 de JANEIRO de 2023.

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes
SILVÉRIO MACIEL FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

Processo nº: 2021.007036. **Pregão Eletrônico nº 004/2022.**
Partes: Secretaria Municipal de Juventude e Esporte e Nova Telecom LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78 **Objeto:** REGIS-

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0221/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde
DISTRATADO: AMANDA DE SA SALES CPF: 020.647.061-43
Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPO-

RÁRIO Nº 0221/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e AMANDA DE SA SALES. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 03 de fevereiro de 2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ANDRÉ GENTIL ROCHA **CPF:** 033.370.115-19 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.750-SAUDE DA MULHER- CONTRATOS - BLATB **DOTAÇÃO:** 7189-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0016/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** HELOISA ALENCAR DA SILVEIRA **CPF:** 060.083.271-60 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.764-UPA-UNI PRONTO ATENDIMENTO-CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 7196-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 24/01/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se as seguintes informações equivocadas constantes no extrato de contrato publicado no Diário Oficial – DOMG, Edição nº 0664, página 4.

ONDE SE LÊ: “EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023”
“PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.003834”
“Assinatura: 02/01/2023”

“Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação”

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.009749
Assinatura: 05/12/2022

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

Sivaldo dos Santos Moraes
Secretário/Gestor
Contratante

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a escolha da Comissão Especial de Avaliação - CEA, que irá julgar os documentos e apreciação dos recursos referentes ao Chamamento Público, cujo objeto é o credenciamento de profissionais instrutores de curso”.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a composição da comissão de seleção que irá julgar os documentos referentes ao Chamamento Público para Credenciamento de Instrutores e Oficineiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada as Servidoras *Maria Jose da Silva Leite, Anne Kássia Oliveira Almeida Valadão e Isabel*

Batista Rios Coelho, para comporem a Comissão Especial Avaliadora do Credenciamento de Profissionais Instrutores de Curso:

Art. 2º - Compete à Comissão Especial Avaliadora instituída pelo artigo 1º deste Ato:

I – receber e analisar os documentos;

II – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados e;

III – decidir sobre os recursos interpostos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretária de Assistência Social e Cidadania de Gurupi, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1338/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

Processo Administrativo Nº: 2023000443 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.764.485/0001-02 e Flora Transportes LTDA, inscrita no CNPJ 16.599.647/0001-11. Objeto: Aquisição de Passagens Terrestres. Valor: 1.887,60 (mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) Data da Assinatura: 23/01/2023.

Luana Nunes Garcia

Secretária de Assistência social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

